

# GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020

*Determina ponto facultativo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inciso V, da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece o dia 10 de abril de 2020 como feriado nacional, dedicado às celebrações da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos do Poder Judiciário se encontram com suas atividades suspensas, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da medida de isolamento social decretada pelo Governo do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o Serviço Público e/ou para o interesse comum da população; e

**CONSIDERANDO** a conveniência do Serviço Público Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica extraordinariamente determinado na próxima quinta-feira, dia 09 de abril de 2020, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais prestados pelo SAMU e os serviços nos cemitérios públicos, bem como os serviços de coleta de lixo e de guarda dos prédios públicos municipais.

**Art. 3º** - Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palmares – PE, em 08 de abril de 2020.

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município dos Palmares